



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 14  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia 17 do mês de dezembro do ano dois mil e doze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – João Manuel Ribeiro Baptista Realinho; -----
- ☆ Administrador – Hugo Chichorro e Silva Capote; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto, e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, pelas dezassete horas, declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ---

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da ata número treze, respeitante à reunião ordinária do dia dezassete do passado mês de junho, foi a mesma aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. ----

**2. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO DE CONTROLO FINANCEIRO**

**2.1 – ATUALIZAÇÃO AO PRECÁRIO DO TPA**

- - - Sobre a este assunto foi presente uma proposta do Banco BPI S.A., renovando até 15 de junho de 2014, a isenção do precário vigente no que se refere ao processamento de cobranças internas (no BPI) via BPI Net empresas, e relativamente ao TPA disponibilizado pelo BPI, a partir de 15 de Julho de 2013, proceder à atualização das respectivas condições e precário. ----

- - - Perante a análise/informação técnica e concomitantemente a atual situação concorrencial da Banca Portuguesa, o Conselho deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta do BPI, S.A.

**3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO**

**3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 17 a 28 de junho de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 431 a 456, no valor total de 197.470,60€. -

## **3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 17 a 28 de junho de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 250 a 266, no valor total de 6.937,44€. ----

## **3.3- BALANCETE - DIA 28 DE JUNHO DE 2013**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 28 de junho do ano 2013, era o seguinte: -----

- Em cofre = 639,01€; -----
- Fundo maneo = 450,00 €; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 198.577,43€. -----

## **4. DM – SUBUNIDADE ORGANICA – SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

### **4.1 – MARCAÇÃO DE FÉRIAS – ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE FÉRIAS – TIAGO NUNO BRITO DO CARMO**

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 17 de junho de 2013, o Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo responsável da Divisão de Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a alteração do período de férias pretendida pelo trabalhador Tiago Nuno Brito do Carmo. -----

## **5. DM – SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO**

### **5.1 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO - EMPREITADA**

#### **5.1.1 – REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ASFALTOS DA OBRA DE REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS NA ZONA HISTÓRICA DE ALEGRETE – FASE III**

- - - Nos termos das disposições legais contidas no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e perante os documentos elaborados pelos serviços técnicos dos SMAT, devidamente informados sobre tramitação procedimental, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Directo para a realização desta obra, cujo valor estimado importa em 17.496,00€, aprovando para o efeito o caderno de encargos e convite a enviar às empresas Urbigav – Construções Unipessoal, Lda, Nívelvias, S.A., e Crespo & Parreira - Construções, Lda. -----

- - - Para condução deste procedimento o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade designar o respetivo Júri, com a seguinte composição: -----  
Presidente - Rui Manuel Nunes Pinto, chefe de divisão municipal; Vogais efectivos - Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e José Francisco Realinho Póvoas, técnico superior; Vogais suplentes – Ricardo Jorge Santos Delgado, técnico superior e Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas, técnica superior. -----

## **6. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO COMERCIAL**

### **6.1 - ANÁLISE CONTAS – FATURA ÁGUA – PRORROGAÇÃO PRAZO PAGAMENTO**

#### **6.1.1 – MANUEL FRANCISCO CRASTES FILIPE – CLIENTE Nº 10725**

- - - Em nome do cliente Manuel Francisco Crastes Filipe, com local de consumo no Beco António Pereira nº 15 – Caia, freguesia de Urra, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 29,47€, até ao dia 23 do corrente mês de julho. -----

- - - O Conselho, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 26 de junho de 2013, em que autorizou a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

#### **6.1.2 – SUSANA ISABEL TRINDADE PARRANO – CLIENTE Nº 174432**

- - - Pela cliente Susana Isabel Trindade Parrano, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 19/2º, em Portalegre, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 92,01€, até ao dia 28 de junho de 2013. -----

- - - O Conselho, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 21 de junho de 2013, em que autorizou a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

### **6.1.3 – PAULA CRISTINA OLIVEIRA BISCAINHO – CLIENTE Nº 173240**

- - - Pela cliente Paula Cristina Oliveira Biscainho, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 6, r/c/ Dtº, em Portalegre, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 65,65€, até ao dia 28 de junho de 2013. -----

- - - O Conselho, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 20 de junho de 2013, em que autorizou a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

### **6.1.4 – JOÃO MANUEL SANTOS HENRIQUE – CLIENTE Nº 4418**

- - - Relativamente à petição do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua D. Amélia Rey Colaço, nº 2/2º Dtº, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 27.06.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 25,72€, até ao dia 05 do corrente mês de julho. -----

### **6.1.5 – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488**

- - - Relativamente à petição da esposa do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 01.07.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 19,96€, até ao dia 03 do corrente mês de julho. -----

### **6.1.6 – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464**

- - - Decorrente da petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 01.07.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 38,46€, até ao dia 08 do corrente mês de julho. -----

### **6.1.7 - MÓNICA ALEXANDRA ALVES LOPES ALMEIDA DURÃO – CLIENTE Nº 4555**

- - - Na posse do pedido da cliente referenciada em título, com local de abastecimento na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 1 r/c Dtº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o previsto no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 31,31€, até ao dia 30 do próximo mês de agosto. -----

### **6.1.8 – STEFKO PETRV SIRAKOV – CLIENTE Nº 224502**

- - - Na posse do pedido do cliente referenciado em título, com local de abastecimento na Rua Infância 22, nº 33, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o previsto no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 10,92€, até ao dia 10 do corrente mês de julho. -----

### **6.1.9 – JOÃO RENATO CÁCERES GARCIA – CLIENTE Nº 195979**

- - - Decorrente da petição do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua do Amolador nº 5/2º Dto, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a

prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 60,66€, até ao dia 09 do corrente mês de julho. -----

#### **6.1.10 – MARIA ALEGRIA M. CALDEIRINHA – CLIENTE Nº 5540**

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Luís Pathé, BI 5/3º Esqº, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 17,64€, até ao dia 04 do corrente mês de julho. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação solicitada. -----

#### **6.2 – ANÁLISE DE CONTAS – FATURA DE ÁGUA – REGULARIZAÇÃO DA GARANTIA**

##### **6.2.1 – ANA FILIPA DELGADO DE CASTRO CARDOSO – CLIENTE Nº 213209**

- - - Tendo em conta que a fatura em dívida, no valor de 10,96€ e em nome da cliente acima identificada, com local de consumo no Largo do Terreiro, Nº 1 A, freguesia de Alagoa, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, foi solicitada a prorrogação do prazo para regularização da mesma até ao dia 28 de junho de 2013. -----

- - - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 26.06.2013, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

#### **6.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA EM DÉBITO – PLANO PAGAMENTO**

##### **6.3.1 – CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990**

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 17 de junho de 2013, sobre o histórico de incumprimento da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Luís Barahona, 23, em Portalegre, o Conselho de Administração tomou conhecimento de que a munícipe, dada a sua situação socioeconómica, continua a alegar que não pode assumir compromissos relativos ao valor em dívida dentro dos prazos estabelecidos, mas disponibilizou-se a fazer entregas por conta do plano de pagamento proposto. -----

##### **6.3.2 – MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171**

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 17 de junho de 2013, relativamente à conta corrente da cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, a qual apresenta um histórico de incumprimento perante os SMAT devido à situação socioeconómica do agregado familiar, o Conselho tomou conhecimento de que a munícipe, continua a alegar que não pode assumir compromissos relativos ao valor em dívida dentro dos prazos estabelecidos, mas disponibilizou-se a fazer entregas por conta do plano de pagamento proposto. -----

#### **7. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇOS TÉCNICOS**

##### **7.1 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA CORREDOURA – PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO**

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 08 de Maio de 2013, foi presente o parecer solicitado ao Serviço de Apoio Jurídico do Município, cuja conclusão se transcreve: “ Os Serviços Municipalizados podem com autorização da Assembleia Municipal determinar atribuição de apoios ou subsídios a Instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelos serviços municipalizados ou criadas pelos seus funcionários, visando o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares. -----

- As propostas apresentadas pelo CCD para a cedência de um número certo de lugares de estacionamento pelo valor mensal de 20,00€ ou a cedência de 30 lugares pelo valor de 250,00€ mensais, pressupõe que os SMAT suportem a diferença do valor estabelecido na tabela de taxas para assinantes mensais (36,00€) como um apoio ou subsídio, que nos termos da lei não tem enquadramento uma vez que não está em causa o desenvolvimento de uma atividade cultural, recreativa, desportiva ou a concessão de um benefício social na área da protecção social e cuidados de saúde. -----

- Poderá ser prevista na tabela de taxas de estacionamento de veículos em parques de estacionamento condicionado ao pagamento de taxas e de utilização limitada no tempo, um valor especial para Instituições sem fins lucrativos”. -----

- - - Perante a conclusão jurídica, o Conselho deliberou, por unanimidade, indeferir a proposta apresentada pelo CCD, dando-lhe conhecimento de que o pretendido não tem enquadramento legal. -----

## **7.2 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE UM FURO**

- - - Decorrente do pedido efetuado pelo munícipe Marco Paulo Serra Claudino, residente na Rua Marcelino Batista Velez Tavares, nº 22, freguesia de Fortios, sobre a possibilidade de utilização temporária de um furo artesiano situado em sua propriedade “Tapada das Sobreiras” para efeitos de rega, o qual se encontra desativado (sem bomba, nem eletricidade) em virtude da água ser imprópria para consumo, o Conselho de Administração devidamente informado de que o pretendido não traz quaisquer inconvenientes para os Serviços, deliberou por unanimidade autorizar a pretensão do requerente desde que sejam salvaguardados os seguintes condicionalismos: 1) A manutenção do furo será da exclusiva responsabilidade do munícipe; 2) Reverterão para os SMAT quaisquer eventuais melhorias efetuadas; 3) A utilização do furo por parte do munícipe estará condicionada à eventual necessidade de utilização do mesmo por parte dos SMAT. -----

### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

#### **\* ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objeto de deliberação. -----

### **➤ DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

#### **↳ ANÁLISE CONTAS – FATURAÇÃO ÁGUA – PRORROGAÇÃO PRAZO PAGAMENTO**

##### **\* CIDÁLIA CRISTINA CORREIA NARCISO – CLIENTE 12340**

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bl 3/2º Esqº, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da fatura em dívida, no valor de 27,60€, até ao dia 08 do corrente mês de julho. -----

##### **\* NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863**

- - - Perante o histórico de incumprimento da cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Coronel Jorge Velez Carçoço, Bloco 28 c/v Esqº, em Portalegre, no que respeita à regularização do montante em dívida por consumo de água, o Conselho, após conhecimento de que os Serviços de Assuntos Sociais do Município ainda não responderam ao pedido de avaliação socioeconómica da consumidora, deliberou por unanimidade, promover um acordo de pagamento com a munícipe, sob pena de corte de fornecimento de água, a analisar na próxima reunião. -----

#### **↳ ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO EXCESSIVO**

##### **\* MARIA FILOMENA S. HENRIQUES – CLIENTE Nº 15046**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Coronel Jorge Velez Carçoço, Bloco 31/1º Esqº, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 453,58€.-----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, tomou conhecimento da inexistência de qualquer anomalia, pelo que deliberou por unanimidade, autorizar apenas o pagamento da importância acima referida, em 12 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água.-----

#### **↳ ANÁLISE DE CONTAS – FATURAÇÃO DE ÁGUA EM DÉBITO – REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

##### **\* CARLOS ALBERTO LIBERATO RAINHO – CLIENTE Nº 219223**

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo cliente referenciado em título, com residência na Estrada da Serra, nº 8 r/c Esqº., em Portalegre, e após esclarecimento da situação objeto de apreciação, o Conselho, tendo em conta que a faturação em débito apresenta um valor de

202,45€, acrescido de 25,46€ em execuções fiscais, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, bem como o restabelecimento do fornecimento de água mediante o pagamento da respetiva taxa, do valor da garantia (29,93€) e da quantia em execuções fiscais, sob pena de novo corte caso se verifique incumprimento da decisão ora tomada. -----

### **➤ DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇOS TÉCNICOS**

#### **↳ ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2013**

- - - Atendendo às características do trabalho efetuado no setor de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de junho de 2013, efetuada pelo Chefe de Divisão Municipal, em regime de substituição, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo da mesma, e aprovou por unanimidade, a realização do trabalho extraordinário e registado no mês de junho findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

#### **↳ REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 15 de julho de 2013, com início às dezassete, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

#### **↳ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

#### **↳ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezoito horas, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Dr<sup>a</sup> Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----